

# Relatório de Gerenciamento de Riscos

## Pilar 3

**Banco Mizuho do Brasil S.A. (BMB)**

**1º Trimestre 2016**

## Índice

1. Estrutura de Gestão de Capital .....	4
1.1. Diretoria .....	4
1.2. Principais Responsabilidades da diretoria para a Gestão do Capital .....	4
1.3. Responsabilidades da área de Contabilidade e Controle Financeiro .....	5
1.4. Responsabilidades da área de Risco de Mercado .....	5
1.5. Plano de Capital.....	5
1.6. Planejamento de Resultados.....	6
1.7. Estrutura Sistêmica de Apoio .....	6
2. Informações Adicionais e Dados Quantitativos .....	6
2.1. Avaliação da Adequação do Patrimônio de Referência (PR) Face à Estrutura e Contexto Operacional .....	6
2.2. Operações não Classificadas na Carteira de Negociação .....	7
2.3. Instituições Participantes do Conglomerado Prudencial .....	7
2.4. Patrimônio de Referência (PR) .....	8
2.5. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) e Índice Basileia (IB).....	9
2.6. Razão de Alavancagem (RA).....	10
2.7. Adicional de Capital Principal (ACP) .....	11
2.7.1. ACP Conservação.....	11
2.7.2. ACP Contracíclico.....	11
2.7.3. ACP Sistêmico.....	11
2.8. Resumo da avaliação de Suficiência e Adequação do PR para cobertura de riscos ...	12

2.9.	Risco de Crédito .....	12
2.9.1.	Informações Relativas à Exposição ao Risco de Crédito .....	12
2.9.1.1.	Exposição pelo Fator de Ponderação de Risco (FPR) .....	12
2.9.1.2.	Exposição por Regiões Geográficas .....	12
2.9.1.3.	Exposição por Setor Econômico .....	13
2.9.1.4.	Concentração por tomador .....	13
2.9.1.5.	Montante das Provisões das Operações em Atraso .....	13
2.9.1.6.	Fluxo de Operações Baixadas para Prejuízo no Trimestre e Montante de Provisões para Perdas Relativas às Exposições a Risco de Crédito .....	13
2.9.2.	Informações sobre os Instrumentos Mitigadores de Risco de Crédito .....	14
2.9.2.1.	Valor Total Mitigado pelos Instrumentos .....	14
2.9.3.	Informações sobre a Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte .....	14
2.9.3.1.	Valor Nominal dos Contratos Sujeitos ao Risco de Crédito de Contraparte .....	14
2.9.3.2.	Exposição Global ao Risco de Crédito de Contraparte .....	14
2.9.3.3.	Derivativos de Crédito .....	15
2.9.3.4.	Vendas ou Transferências de Ativos Financeiros e Operações com Títulos e Valores Mobiliários Oriundos de Processo de Securitização .....	15
2.10.	Risco de Mercado .....	15
2.10.1.	Carteira Segmentada por Fator de Risco de Mercado .....	15
2.10.2.	Valor Total da Exposição a Instrumentos Financeiros Derivativos .....	17
2.11.	Comparativo entre o Balanço Patrimonial do Conglomerado Prudencial e o Balanço Patrimonial Consolidado Publicado nas Demonstrações Contábeis .....	18
3.	Anexos .....	19
3.1.	Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR .....	19

# 1. Estrutura de Gestão de Capital

## 1.1. Diretoria

As questões inerentes ao processo de gerenciamento de capital são tratadas e decididas pela diretoria. A diretoria se reúne periodicamente e é composta pelo Presidente, pelo Vice-Presidente, e pelos demais diretores. O diretor da área de Contabilidade e Controle Financeiro é responsável pela gestão do capital.

## 1.2. Principais Responsabilidades da diretoria para a Gestão do Capital

- a) Definir a Estrutura de Gestão de Capital, garantindo que esteja em linha com as melhores práticas de Governança Corporativa, bem como que seja adequada à estrutura operacional e ao nível de riscos associados à estratégia e ambiente de negócios do BMB;
- b) Definir o Plano de Capital para o período de três anos, de acordo com o Planejamento Estratégico do BMB e riscos associados a este planejamento;
- c) Efetuar a revisão da Estrutura de Gestão de Capital, da Política Institucional de Gestão de Capital e do Plano de Capital em periodicidade mínima anual;
- d) Ter clara compreensão dos riscos associados à atividade operacional que podem impactar o capital do BMB e identificar, avaliar e controlar os riscos relevantes e oportunidades, propondo ações mitigadoras;
- e) Efetuar o monitoramento e gestão de capital através de relatórios gerenciais que sinalizem aspectos qualitativos e quantitativos em relação à utilização do capital, avaliando os recursos tendo em vista o nível de risco corrente e potencial, de acordo com a estratégia, o nível das operações contratadas, as oportunidades identificadas e contexto de mercado.

### **1.3. Responsabilidades da área de Contabilidade e Controle Financeiro**

- a) A área de Contabilidade e Controle Financeiro é responsável pela produção dos relatórios gerenciais para apoio à gestão de capital, destacando-se:
- Elaboração das projeções de Capital em consonância com o Planejamento;
  - Elaboração de simulações de eventos severos e de condições extremas de mercado (testes de estresse), de acordo com as indicações da diretoria;
  - Reportar prontamente ao diretor responsável pela Gestão do Capital a eventual indicação de necessidade de capital, causada por eventos inesperados;
- b) Anualmente, entre os meses de maio e junho, a área de Contabilidade e Controle Financeiro coordena os trabalhos necessários para a revisão da Estrutura de Gestão de Capital, da Política Institucional de Gestão de Capital e do Plano de Capital.
- c) Anualmente, entre os meses de junho e julho, a área de Contabilidade e Controle Financeiro submete à aprovação da diretoria o resultado dos trabalhos acima.
- d) A área de Contabilidade e Controle Financeiro deve informar tempestivamente à diretoria quando for identificada uma situação de demanda de capital, conforme os termos do Plano de Capital do BMB.

### **1.4. Responsabilidades da área de Risco de Mercado**

A área de Risco de Mercado é responsável pela produção dos relatórios gerenciais para apoio à gestão de capital, destacando-se o cálculo e consolidação das informações que compõem a Alocação de Capital (Índice de Basileia) e divulgação do DLO (Demonstrativo de Limites Operacionais) junto ao Órgão Supervisor.

### **1.5. Plano de Capital**

O Plano de Capital é elaborado pela área de Contabilidade e Controle Financeiro, com apoio das áreas de negócios e em conformidade com o planejamento estratégico, abrangendo um período mínimo de três anos, conforme a legislação vigente. O Plano é submetido à aprovação da diretoria. As revisões são efetuadas anualmente ou a qualquer tempo na ocorrência de eventos relevantes.

## **1.6. Planejamento de Resultados**

O planejamento de resultados é efetuado em bases anuais, de acordo com a estratégia aprovada pelos acionistas para cada unidade de negócios.

A prospecção de negócios leva em conta, entre outros fatores, a base de capital operacional disponível, o que estabelece os níveis de exposição aos riscos associados, conforme o perfil do BMB definido pelo Acionista.

## **1.7. Estrutura Sistêmica de Apoio**

Para a Gestão de Capital, a instituição se utiliza de diversas ferramentas e sistemas que suportam os processos relacionados, destacando-se dentre eles o sistema de resultados gerenciais, o sistema de planejamento e controle orçamentário, o sistema contábil, sistema de exposição e monitoramento de risco de crédito e o sistema centralizador de exposições a riscos, para o cálculo das diversas categorias de exposição e suas respectivas parcelas de exigência de capital, resultando no índice de Basileia.

## **2. Informações Adicionais e Dados Quantitativos**

### **2.1. Avaliação da Adequação do Patrimônio de Referência (PR) Face à Estrutura e Contexto Operacional**

O processo de monitoramento do nível de patrimônio exigido pelo regulador para suportar o processo operacional é de responsabilidade da área de Contabilidade e Controle Financeiro.

A apuração da exposição ao risco de crédito e de contraparte é efetuada em conjunto pela área de Crédito - Middle Office e área de Risco de Mercado, sendo todas as demais parcelas de capital requerido para a cobertura dos riscos apuradas pela área de Risco de Mercado, que executa a consolidação do processo, a avaliação e o monitoramento dos níveis requeridos, e o envio das posições ao Banco Central do Brasil e às áreas internas da instituição.

A Contabilidade e Controle Financeiro calcula e monitora a adequação do capital em relação às demais transações que são limitadas ao nível do patrimônio de referência, como o limite de exposição por clientes, o índice de exposição globalizada e os demais limites aplicáveis.

O limite de exposição por cliente é monitorado em sistema interno que controla em tempo real os limites totais, as exposições consolidadas e a parcela disponível.

O processo de monitoramento da exposição ao risco de mercado também é efetuado em ferramenta específica, tendo como base de cálculo as posições que são objeto de avaliação diária das áreas de gerenciamento de riscos e gerenciamento de resultados.

O nível de adequação do capital é avaliado e discutido mensalmente em reunião da diretoria.

A administração entende que o nível de capitalização da instituição é adequado para fazer face aos demais riscos não abrangidos pelas parcelas RWA, como risco legal e reputacional, considerando as medidas mitigadoras incluídas em seus contratos, o histórico apresentado pela instituição, bem como considerando o arcabouço de suas políticas de governança corporativa, os processos de controles internos e o constante monitoramento e vigilância praticados pela administração.

## 2.2. Operações não Classificadas na Carteira de Negociação

A política interna de gestão de riscos do BMB determina que todas as exposições a risco de mercado sejam centralizadas na área de Gestão de Tesouraria. Desta forma, as operações não classificadas na carteira de negociação são protegidas de eventuais riscos de mercado por meio da consolidação de exposição de instrumentos de mitigação. Eventuais liquidações antecipadas de posições da carteira de não-negociação não geram grandes efeitos de oscilação de resultados para o BMB, em decorrência de flutuação das taxas de liquidação em relação às taxas contratadas, dada a cobertura existente nas posições globais de carteira.

Caso a carteira de investimentos possua ações ou quotas patrimoniais, estas são avaliadas pelos preços divulgados ou pela avaliação patrimonial da empresa investida, sendo o resultado da avaliação registrado em contas do patrimônio líquido.

A liquidação antecipada de empréstimos ou depósitos das operações não classificadas na carteira de negociação é efetuada levando-se em consideração as taxas de mercado praticadas na data da liquidação.

## 2.3. Instituições Participantes do Conglomerado Prudencial

A controlada Mizuho do Brasil Cayman Limited atua como subsidiária offshore do Banco Mizuho do Brasil S.A., e tem por objetivo ampliar a oferta de produtos para clientes, oferecendo auxílio às operações de depósitos, empréstimos e derivativos.

R\$ mil				mar/16	
Empresa	País	Segmento	Ativo Total	Pat. Líq.	Atualizado
Mizuho do Brasil Cayman Limited	Ilhas Cayman	Instituição Financeira	234.482		141.375

## 2.4. Patrimônio de Referência (PR)

O patrimônio de referência é monitorado, visando assegurar capital suficiente para suportar os riscos incorridos pelo BMB, inclusive em situações adversas de mercado, bem como para atender aos requerimentos regulatórios. Abaixo, apresenta-se quadro resumo da composição do PR.

<b>R\$ mil</b>	<b>mar/16</b>
Capital Social	524.581
Reserva de Lucros	20.125
Resultado do Trimestre	13.231
Ganhos não realizados de ajustes de avaliação patrimonial	1.479
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0
Ajuste Prudencial VII - Créditos Tributários de Diferença Temporária	0
Ajuste Prudencial VIII - Créditos Tributários de Prejuízo Fiscal e Relacionados à CSLL	-2.629
Ajuste Prudencial XV - Diferença a Menor - Ajustes da Resolução 4.277/13	-1.747
<b>Patrimônio de Referência Nível I</b>	<b>555.040</b>
<b>Patrimônio de Referência Nível II</b>	<b>0</b>
<b>Total do Patrimônio de Referência (PR)</b>	<b>555.040</b>

No Anexo 1, apresenta-se a composição e o detalhamento do capital principal, do capital complementar e do patrimônio de referência Níveis I e II.



## 2.5. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) e Índice Basileia (IB)

Segue abaixo a composição total do RWA segregado em risco de Crédito, Mercado (Negociação e Banking) e Operacional conforme definido pelo Banco Central do Brasil.

Segue também o Índice de Basileia, calculado pela razão:

$$IB = \frac{PR}{RWA}$$

O Índice Basileia tem como objetivo mensurar o quanto a instituição financeira está alavancada considerando a exposição ponderada pelo risco.

R\$ mil	mar/16
FPR de 2%	16.223
FPR de 20%	41.338
FPR de 50%	137.493
FPR de 75%	0
FPR de 100%	1.505.189
FPR de 250%	131.029
FPR de 300%	5.257
<i>Credit Valuation Adjustment (CVA) - Setor Privado</i>	167.676
Credit Valuation Adjustment (CVA) - Setor Bancário	30.544
<b>Total Risco de Crédito (RWA<sub>CPAD</sub>)</b>	<b>2.034.750</b>
Parcela RWA <sub>CAM</sub>	75.042
Parcela RWA <sub>JUR1</sub>	56.970
Parcela RWA <sub>JUR2</sub>	539.081
Parcela RWA <sub>JUR3</sub>	2.063
<b>Total Risco de Mercado (RWA<sub>MPAD</sub>)</b>	<b>673.157</b>
<b>Total Risco Operacional (RWA<sub>OPAD</sub>)</b>	<b>98.269</b>
<b>Ativos Ponderados por Risco (RWA)</b>	<b>2.806.175</b>

Capital apurado para cobertura da parcela de risco de taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação (R <sub>BAN</sub> )	1.784
---	-------

<b>Índice de Capital Principal (ICP)</b>	<b>19,78%</b>
<b>Índice de PR Nível I (IN1)</b>	<b>19,78%</b>
<b>Índice de Basileia (IB)</b>	<b>19,78%</b>
<b>Índice de Basileia Amplo (IB Amplo)</b>	<b>19,67%</b>

No Anexo 1, apresenta-se os índices de Basileia.

## 2.6. Razão de Alavancagem (RA)

Conforme circular nº3.748 fica disposto a metodologia para apuração do RA assim como a divulgação das informações, calculado pela razão:

$$RA = \frac{\text{Capital Nível I}}{\text{Exposição Total}}$$

O índice Razão de Alavancagem tem como objetivo mensurar o quanto a instituição financeira está alavancada considerando somente a exposição (sem ser ponderada pelo risco).

### Detalhamento de informações sobre a Razão de Alavancagem

mar/16

Número da Linha	Item	Valor (R\$ mil)
<b>Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)</b>		
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	3.417.849
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	-15.695
<b>3</b>	<b>Total das exposições contabilizadas no BP</b>	<b>3.402.153</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>		
4	Valor de reposição em operações com derivativos	220.690
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	463.694
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	0
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	0
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	0
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	0
<b>11</b>	<b>Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos</b>	<b>684.384</b>
<b>Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>		
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	744.999
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-96.421
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	1.144
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	0
<b>16</b>	<b>Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>649.721</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)</b>		
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	81.964
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	0
<b>19</b>	<b>Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>81.964</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>		
<b>20</b>	<b>Nível I</b>	<b>555.040</b>
<b>21</b>	<b>Exposição Total</b>	<b>4.818.223</b>
<b>Razão de Alavancagem (RA)</b>		
<b>22</b>	<b>Razão de Alavancagem de Basileia III</b>	<b>11,52%</b>

## 2.7. Adicional de Capital Principal (ACP)

Conforme resolução nº 4.443 fica instituído o Adicional de Capital Principal (ACP), que corresponde à soma dos seguintes itens 2.7.1, 2.7.2 e 2.7.3.

R\$ mil	mar/16
<b>Tipo ACP</b>	<b>Valor</b>
Conservação	17.539
Contracíclico	0
Sistêmico	-
<b>TOTAL</b>	<b>17.539</b>

### 2.7.1. ACP Conservação

Conforme resolução nº 4.443, o valor da parcela ACP Conservação resulta da aplicação dos seguintes percentuais ao montante RWA:

Ano	% Aplicado
até 2015	0,000
2016	0,625
2017	1,250
2018	1,875
a partir de 2019	2,500

### 2.7.2. ACP Contracíclico

Conforme circular nº 3.769, segue detalhamento da distribuição das exposições por setor e jurisdição.

R\$ mil					mar/16
<b>Setor</b>	<b>Jurisdição</b>	<b>Exposição Total Ponderada</b>	<b>ACCPi*</b>	<b>Facultado &lt;5%</b>	<b>ACP contracíclico</b>
RWA Privado Não Bancário	BR	1.540.613	0	Não	0
RWA Privado Não Bancário	US	10.318	0	Não	0
RWA Público Não Bancário**	-	248.353	-	-	-
RWA Bancário	-	235.466	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>2.034.750</b>			<b>0</b>

\*ACCPi valor para o percentual do adicional contracíclico de capital em cada jurisdição "i".

\*\*RWA Público basicamente composto por Créditos Tributários e Depósitos para Interposição de Recursos Fiscais.

### 2.7.3. ACP Sistêmico

Conforme circular nº 3.768, o valor da parcela, a partir de 2017, deve ser apurado da seguinte forma:  $ACP_{sistêmico} = RWA \times FIS$  (fator anual de importância sistêmica).

$FIS = \text{Exposição total} / \text{PIB}$

PIB 2015= 5.904,3 Bilhões

Fonte: IBGE

**FIS = zero, até dezembro de 2016.**

## 2.8. Resumo da avaliação de Suficiência e Adequação do PR para cobertura de riscos

Conforme tratado no item 2.4, o patrimônio de referência é monitorado, visando assegurar capital suficiente para suportar os riscos incorridos pelo BMB, inclusive em situações adversas de mercado, bem como para atender aos requerimentos regulatórios. Abaixo, apresenta-se quadro resumo da avaliação de Suficiência e Adequação do PR para cobertura de riscos:

R\$ mil	mar/16
<b>Item</b>	<b>Valor</b>
Patrimônio de Referência (PR)	555.040
RWA Total	2.806.175
PR Mínimo Requerido para cobrir RWA Total (9,875%)	277.110
PR Mínimo Requerido para cobrir RBan	1.784
PR Mínimo Requerido para cobrir ACP Total (0,625% do RWA)	17.539
PR mínimo Requerido para suficiencia de Capital	296.433
Margem sobre PR	258.607
Percentual de Restrição	0%

## 2.9. Risco de Crédito

Conforme circular nº3.678 capítulo VI, divulgar informações relativas às exposições de risco de crédito, aos instrumentos mitigadores e às exposições sujeitas ao risco de crédito de contraparte.

### 2.9.1. Informações Relativas à Exposição ao Risco de Crédito

#### 2.9.1.1. Exposição pelo Fator de Ponderação de Risco (FPR)

R\$ mil	mar/16	
	Total	Média no Trimestre
FPR 50%	189.359	217.476
FPR 75%	0	927
FPR 100%	1.081.404	1.164.521
<b>TOTAL</b>	<b>1.270.764</b>	<b>1.382.923</b>

#### 2.9.1.2. Exposição por Regiões Geográficas

R\$ mil	mar/16	
	Total	Média no Trimestre
Norte	2.449	3.270
Centro-Oeste	0	0
Nordeste	39.828	116.403
Sudeste	1.228.487	1.263.250
Sul	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1.270.764</b>	<b>1.382.923</b>

### 2.9.1.3. Exposição por Setor Econômico

R\$ mil	mar/16	
	Total	Média no Trimestre
Comércio	114.759	117.287
Indústria	513.305	583.636
Instituição Financeira	250.302	279.825
Outros Serviços	391.551	401.329
Pessoa Física	847	847
<b>TOTAL</b>	<b>1.270.764</b>	<b>1.382.923</b>

### 2.9.1.4. Concentração por tomador

%	mar/16
% das exposições dos 10 maiores clientes em relação ao total das operações com característica de concessão de crédito	37,74%
% das exposições dos 100 maiores clientes em relação ao total das operações com característica de concessão de crédito	100%

### 2.9.1.5. Montante das Provisões das Operações em Atraso

R\$ mil	mar/16
entre 15 e 60 dias	0
entre 61 e 90 dias	0
entre 91 e 180 dias	0
entre 180 e 360 dias	0
acima de 360 dias	8.120
<b>Total em atraso</b>	<b>8.120</b>

### 2.9.1.6. Fluxo de Operações Baixadas para Prejuízo no Trimestre e Montante de Provisões para Perdas Relativas às Exposições a Risco de Crédito

R\$ mil	mar/16
Operações baixadas como prejuízo no trimestre	0
<b>Valor total das Provisões para Perdas</b>	<b>8.120</b>

## 2.9.2. Informações sobre os Instrumentos Mitigadores de Risco de Crédito

### 2.9.2.1. Valor Total Mitigado pelos Instrumentos

R\$ mil		mar/16
Tipo de Mitigador	FPR da Exposição	Valor total mitigado
Depósito em títulos públicos federais	0%	744.999
Depósito à vista, depósitos a prazo e depósitos de poupança	0%	96.421

## 2.9.3. Informações sobre a Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte

### 2.9.3.1. Valor Nocial dos Contratos Sujeitos ao Risco de Crédito de Contraparte

R\$ mil		mar/16
Contratos a serem liquidados em Câmaras de compensação que atuem como contraparte central		5.080.131
Contratos em que Câmaras de compensação não atuem como contraparte central	com garantias	27.645
	sem garantias	4.004.152

### 2.9.3.2. Exposição Global ao Risco de Crédito de Contraparte

R\$ mil		mar/16
Valor positivo bruto dos contratos sujeitos ao risco de crédito de contraparte, desconsiderados os valores positivos relativos a acordos de compensação		287.939
Valor positivo relativo a acordos para compensação e liquidação de operações		0
Exposição global líquida (Risco de crédito de contraparte líquida dos efeitos dos acordos para compensação e do valor das garantias)		287.939

### 2.9.3.3. Derivativos de Crédito

O BMB não possui operações de instrumentos financeiros derivativos associados ao risco de crédito, quer atuando como transferidor ou recebedor de risco.

### 2.9.3.4. Vendas ou Transferências de Ativos Financeiros e Operações com Títulos e Valores Mobiliários Oriundos de Processo de Securitização

Na data de referência destas informações, o BMB não possuía operações de venda ou transferência de ativos financeiros, ou operações com títulos e valores mobiliários oriundos de processo de securitização definidos conforme o parágrafo 1º do artigo 9º da Circular CMN nº 3477/2009.

## 2.10. Risco de Mercado

Conforme circular nº3.678 capítulo VIII, divulgar valor total da carteira (Negociação e Não-Negociação) segmentada por fator de risco de mercado e instrumentos financeiros derivativos.

### 2.10.1. Carteira Segmentada por Fator de Risco de Mercado

#### 2.10.1.1. Carteira de Negociação

R\$ mil	mar/16	
	Ativo	Passivo
Juros Prefixados (JJ1)	3.345.718	2.276.978
Cupom de índice de preços - IGP-M (JI2)	44.251	43.252
Cupom de moeda - dólar (JM1)	4.225.877	4.434.733
Cupom de moeda - euro (JM2)	19.890	24.032
Cupom de moeda - iene (JM4)	114.854	238.815
Moeda estrangeira - dólar (ME1)	4.239.893	4.434.734
Moeda estrangeira - euro (ME2)	23.899	24.031
Moeda estrangeira - iene (ME4)	240.208	238.814
Moeda estrangeira - libra esterlina (ME5)	34	0
Sem remuneração (998)	0	0
Demais fatores de risco (999)	2.490.771	19.781
<b>Total da carteira de negociação</b>	<b>14.745.395</b>	<b>11.735.170</b>

### 2.10.1.2. Operações não Classificadas na Carteira de Negociação

R\$ mil	mar/16	
	Ativo	Passivo
Juros Prefixados (JJ1)	41.470	164.601
Cupom de índice de preços - IGP-M (JI2)	0	0
Cupom de moeda - dólar (JM1)	446.923	232.550
Cupom de moeda - euro (JM2)	0	0
Cupom de moeda - iene (JM4)	0	0
Moeda estrangeira - dólar (ME1)	446.921	232.549
Moeda estrangeira - euro (ME2)	0	0
Moeda estrangeira - iene (ME4)	0	0
Moeda estrangeira - libra esterlina (ME5)	0	0
Sem remuneração (998)	4.943	2.478
Demais fatores de risco (999)	0	1.710.504
<b>Total da carteira de não negociação</b>	<b>940.257</b>	<b>2.342.682</b>

### 2.10.1.3. Carteira de Negociação e não Negociação

R\$ mil	mar/16	
	Ativo	Passivo
Juros Prefixados (JJ1)	3.387.188	2.441.579
Cupom de índice de preços - IGP-M (JI2)	44.251	43.252
Cupom de moeda - dólar (JM1)	4.672.800	4.667.283
Cupom de moeda - euro (JM2)	19.890	24.032
Cupom de moeda - iene (JM4)	114.854	238.815
Moeda estrangeira - dólar (ME1)	4.686.814	4.667.283
Moeda estrangeira - euro (ME2)	23.899	24.031
Moeda estrangeira - iene (ME4)	240.208	238.814
Moeda estrangeira - libra esterlina (ME5)	34	0
Sem remuneração (998)	4.943	2.478
Demais fatores de risco (999)	2.490.771	1.730.285
<b>Total da carteira de negociação e não-negociação</b>	<b>15.685.652</b>	<b>14.077.852</b>



## 2.10.2. Valor Total da Exposição a Instrumentos Financeiros Derivativos

R\$ mil		mar/16		
Fator de Risco		Compra	Venda	Líquido
Taxa de Juros	Bolsa	168.544	1.467.340	-1.298.796
	Balcão	656.515	525.519	130.996
	<b>Total</b>	<b>825.059</b>	<b>1.992.859</b>	<b>-1.167.800</b>
Taxa de Câmbio	Bolsa	2.422.971	110.304	2.312.667
	Balcão	1.467.344	3.367.928	-1.900.584
	<b>Total</b>	<b>3.890.315</b>	<b>3.478.232</b>	<b>412.083</b>
Valor total das operações	Bolsa	2.591.515	1.577.644	1.013.871
	Balcão	2.123.859	3.893.447	-1.769.588
	<b>Total</b>	<b>4.715.374</b>	<b>5.471.091</b>	<b>-755.717</b>
Total das operações de compra e venda de moedas estrangeiras		<b>1.060.643</b>	<b>1.451.894</b>	<b>-391.251</b>
<b>Valor total da exposição</b>		<b>5.776.017</b>	<b>6.922.985</b>	<b>-1.146.968</b>

## 2.11. Comparativo entre o Balanço Patrimonial do Conglomerado Prudencial e o Balanço Patrimonial Consolidado Publicado nas Demonstrações Contábeis

R\$ mil			mar/16
ATIVO	Publicação*	Prudencial	Ref. Anexo 1
<b>Circulante e Realizável a Longo Prazo</b>	<b>4.619.107</b>	<b>4.809.963</b>	
Disponibilidades	157.406	163.072	
Aplicações interfinanceiras de liquidez	913.172	957.302	
Títulos e valores mobiliários e Derivativos	1.624.869	1.695.868	
Relações interfinanceiras	21.480	21.480	
Operações de crédito	352.348	422.982	
Outros créditos	1.549.629	1.549.056	
Outros valores e bens	202	202	
<b>Permanente</b>	<b>145.943</b>	<b>4.569</b>	
Investimentos	141.522	148	
Imobilizado de uso	4.421	4.421	
<b>Total do Ativo</b>	<b>4.765.050</b>	<b>4.814.532</b>	

R\$ mil			mar/16
PASSIVO	Publicação*	Prudencial	Ref. Anexo 1
<b>Circulante e Exigível a Longo Prazo</b>	<b>4.205.568</b>	<b>4.255.050</b>	
Depósitos	1.776.729	1.776.729	
Captações no Mercado Aberto	96.421	96.421	
Obrigações por Repasses no País	0	0	
Obrigações por Repasses do Exterior	546.855	546.855	
Relações Interfinanceiras e Interdependencias	10.189	10.189	
Instrumentos Financeiros Derivativos	240.681	219.907	
Obrigações por Empréstimos	445.991	516.457	
Outras Obrigações	1.088.702	1.088.491	
<b>Resultado de Exercícios Futuros</b>	<b>67</b>	<b>67</b>	
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>546.185</b>	<b>546.185</b>	
Capital de domiciliados no exterior	524.581	524.581	(a)
Reservas	20.125	20.125	(b)
Ajustes ao valor de mercado	1.479	1.479	(c)
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0	
<b>Reserva Corrente</b>	<b>13.230</b>	<b>13.231</b>	<b>(d)</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>4.765.050</b>	<b>4.814.532</b>	

\*Para as datas base em Março e Setembro o Balanço Patrimonial Consolidado não é publicado.

R\$ mil			mar/16
Contas de Compensação		Prudencial	Ref. Anexo 1
Créditos Tributários de Diferença Temporária - PCLD		45.112	
Créditos Tributários de Diferença Temporária - Provisões Passivas		61.394	(g)
Créditos Tributários de Diferença Temporária - Marcação a Mercado		2.337	(g)
Créditos Tributários de Base Negativa - CSLL		4.381	(e)
<b>Total Créditos Tributários</b>		<b>113.224</b>	

R\$ mil			mar/16
Cálculo do Limite de 10% de Créditos Tributários Temporários		Prudencial	Ref. Anexo 1
Provisão para Impostos e Contribuições Diferidos		11.319	
Limite Créditos Tributários Decorrentes de Diferença Temporária (equivalente 10% do Capital Pincipal Ajustado III)		55.504	
Total de Créditos Tributários decorrentes de Diferenças Temporárias Líquidos de Obrigações Fiscais		52.412	
<b>Valor de Créd. Trib. Temp. acima do limite de 10% do Capital Ajustado</b>		<b>0</b>	<b>(f)</b>

### 3. Anexos

#### 3.1. Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

mar/16

Número da Linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	524.581		(a)
2	Reservas de Lucros	13.231		(d)
3	Outras receitas e outras reservas	21.604		(b) e (c)
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
5	Participação de não-controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal	0		
6	<b>Capital Principal antes dos ajustes prudenciais</b>	<b>559.415</b>		
Número da Linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	1.747		sem referência
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-		
9	Ativos intangíveis	-		
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	2.629	1.752	(e)
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-		
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-		
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido			
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-		
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			

18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
20	<i>Direitos por serviços de hipoteca</i>		
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	(f)
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca		
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	
26.b	Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	
26.i	Destaque do PR	-	

26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-		
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-		
<b>28</b>	<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Principal</b>	<b>4.376</b>		
<b>29</b>	<b>Capital Principal</b>	<b>555.040</b>		
Número da Linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
30	Instrumentos Elegíveis ao Capital Complementar	-		
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-		
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-		
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	-		
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
<b>36</b>	<b>Capital Complementar antes das deduções regulatórias</b>	<b>-</b>		
Número da Linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-		
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
39	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
41	Ajustes regulatórios nacionais	-		
41.a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		

41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-		
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-		
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-		
<b>43</b>	<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar</b>	-		
<b>44</b>	<b>Capital Complementar</b>	-		
<b>45</b>	<b>Nível I</b>	-		
Número da Linha	Nível II: Instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
46	Instrumentos Elegíveis ao Nível II	-		
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado	-		
49	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-		
<b>51</b>	<b>Nível II antes das deduções regulatórias</b>	-		
Número da Linha	Nível II: Deduções Regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-		
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II	-		
54	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
55	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-		
56	Ajustes regulatórios nacionais	-		
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-		
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-		

57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-		
58	Nível II	-		
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	555.040		
60	Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	2.806.175		
<b>Número da Linha</b>	<b>Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal</b>	<b>%</b>		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	19,78		
62	Índice de Nível I (IN 1)	19,78		
63	Índice de Basileia (IB)	19,78		
64	Requerimento mínimo de Capital Principal, incluindo os adicionais de capital (% do RWA)	10,50		
65	do qual: adicional para conservação de capital	0,625		
66	do qual: adicional contracíclico	0,000		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	0,625		
<b>Número da Linha</b>	<b>Mínimos Nacionais</b>	<b>%</b>		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,0		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	9,875		
<b>Número da Linha</b>	<b>Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)</b>	<b>Referência do balanço do conglomerado</b>
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
74	Direitos por serviços de hipoteca			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	63.731		(g) - (f)
<b>Número da Linha</b>	<b>Limites à inclusão de provisões no Nível II</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			

78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		
Número da Linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-		
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-		